

N.º 223



Doc. 3

M.ª Sr

Adjunto envio a V.ª a copia do testamento
 cerrado com que falleu o excellentissimo elle a-
 nuel e Augusto de Almeida Rapanea, d'esta villa,
 na parte que se refere ao legado deixado pa-
 ra se constituir uma igreja nesta mesma villa,
 assignando se accedov-me a recepção da mes-
 ma.

Deus Pa. a V.ª
 Reguengos 19 de outubro de 1886

M.ª Sr Presidente do Junta de Parochia
 da Freguesia de Reguengos.

Deus int. do Concelho
 Francisco de Paula Durao.

Cópia de testamento cerrado em que falleceu o excellen-
tissimo Manuel Augusto Mendes Papáncora, casado
proprietario, morador que foi nesta villa de Puyungo,
na parte que se refere ao legado deixado para se cons-
truir uma igreja, nesta villa de Puyungo.

Para se construir uma igreja, de que tanto carece es-
ta povoação, deixo a quantia de quatorze centos de
reys, que se ras entregues pelas meus herdeiros a fim
to de Parochia desta freguesia de Santo Antonio,
dentro do prazo que a breve designo, se por ventu-
ra os meus herdeiros não preferirem dirigir, du-
rante esse prazo, aquella construcção. — Os legados
em dinheiro, que deixo instituidos, com excepção
daquelle que ras a favor dos meus criados e criadas,
sem como da pensão retaticia a que me refere, le-
gada a favor de Theresa de Jesus Franco Garcia, não
poderao ser exigidos pelas respectivos legatarios de
pois de findo o prazo de dez annos que, para o seu
cumprimento, marcoe aos meus herdeiros; impoñdo
lhes a obrigação de entregarem annualmente a ca-
da um dos ditos legatarios, e enquanto não recebe-
rem os seus legados, o juro de cinco por cento de cada
um a centos da dita de meu fallecimento.

Está conforme

Secretaria da Administracão do Conselho de Puyungo,
17 de outubro de 1886.

Descriçao
Francisco Pinto